

ANEXO ÚNICO

PARTE I
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Simbologia	Quantidade
Secretário	-	1
Subsecretário	-	3
Superintendente	DAS-5	2
Dirutor de Área	DAS-4	1
Dirutor de Departamento	DAS-3	7
Assessor Técnico I	DAS-3	4
Chefe de Divisão	DAS-2	41
Assessor Técnico II	DAS-2	14
Gerente	DAS-1	25
Assessor Técnico III	DAS-1	10
Assessor I	CAD-3	3
Assessor II	CAD-2	6
Assessor III	CAD-1	3
TOTAL		120

PARTE 2
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Função	Simbologia	Quantidade
Chefia e Assessoramento	FG3	4
Chefia e Assessoramento	FG2	10
Chefia e Assessoramento	FG1	5
TOTAL		19

PARTE 3
CARGOS EM COMISSÃO UEP

Cargo	Simbologia	Quantidade
Assessor Técnico I	DAS-3	1
Assessor Técnico II	DAS-2	8
Assessor Técnico III	DAS-1	13
Assessor I	CAD-3	4
Assessor II	CAD-2	7
Assessor III	CAD-1	8
TOTAL		41

DECRETO Nº 4.156, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

DECLARA situação de emergência no Município de Manaus, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das competências que lhe conferem os artigos 80, inc. XXIII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do art. 5º da Constituição Federal, que dispõe sobre a previsão de direitos e garantias fundamentais da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade;

CONSIDERANDO o teor do art. 144 da Constituição Federal, que atribui aos Estados o dever de zelar pela segurança pública;

CONSIDERANDO que a notória falta de segurança pública no âmbito do território do Município de Manaus tem afetado, inclusive, o patrimônio e servidores municipais;

CONSIDERANDO o número crescente de diversas ocorrências criminosas registradas em bens públicos municipais, sobretudo em locais onde os serviços públicos afetos ao Município são prestados;

CONSIDERANDO que na área da saúde pública municipal, de janeiro até 13 de setembro de 2018, foram registradas 53 (cinquenta e três) ocorrências de roubos e furtos em Unidades Básicas de Saúde;

CONSIDERANDO que, de janeiro até a primeira quinzena de agosto de 2018, foram registradas 87 (oitenta e sete) ocorrências de assaltos, furtos e vandalismos em escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que, até setembro de 2018, foram registrados 1.854 (mil, oitocentos e cinquenta e quatro) ocorrências de roubos em veículos que integram o sistema de transporte público municipal;

CONSIDERANDO, por fim, todas as demais ocorrências relacionadas a furtos e roubos contra o patrimônio municipal, registradas através de relatório divulgado pela Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM, no dia 14 de setembro de 2018, os quais tem impedido a regular prestação de serviços públicos essenciais aos municípios,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência na área de segurança pública, no âmbito do Município de Manaus, em razão do crescimento exponencial de casos de violência contra bens e serviços municipais.

Art. 2º Para enfrentamento da situação de emergência ora declarada, caberá à Casa Militar elaborar e implementar escala especial para os Guardas Municipais, com o objetivo de ampliar a atuação de seu efetivo, para resguardar e auxiliar a conservação do patrimônio do Município de Manaus.

Art. 3º Caberá ainda à Casa Civil a adoção das seguintes providências:

I – realizar levantamento e expedir relatório circunstanciado, no prazo de até 15 (quinze) dias, de todas as ocorrências criminais verificadas contra o patrimônio e servidores do Município de Manaus, registradas até a data de entrada em vigor deste Decreto, e propor, ouvidos os órgãos e entidades municipais vitimados, as medidas preventivas que julgar cabíveis;

II – encaminhar o relatório mencionado no inciso anterior para os Ministérios Públicos Estadual e Federal, sem prejuízo de sua remessa a outras autoridades competentes, inclusive organismos internacionais voltados à defesa dos direitos humanos, dentre os quais as Organizações da Nações Unidas (ONU) e a Organização dos Estados Americanos (OEA); e

III – indicar ao Ministério da Justiça a necessidade de utilização da Força Nacional de Segurança, nos termos do Decreto Federal nº 5.289/2004, para coibir a crescente onda de violência e do crime organizado de que têm sido vítimas os municípios de Manaus.

Art. 4º A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza também a adoção de outras medidas judiciais e administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de setembro de 2018.


ARTUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

DECLARAR luto oficial no Município de Manaus, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 15 de setembro 2018, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do eminente cientista **WARRICK ESTEVAM KERR**, que por meio dos valorosos trabalhos desenvolvidos na condição de Dirutor do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, em muito impulsionou o estudo da biodiversidade amazônica.

Manaus, 17 de setembro de 2018.


ARTUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus